

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.586 de 27 de agosto de 2021.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.586 de 27 de agosto de 2021.

Relatoria: **Priscila Eckert Spotti**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$28.571,00.”

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.586 de 27 de Agosto de 2021, autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$28.571,00.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

O Projeto de Lei primeiramente conforme O.T. IGAM nº22.361/2021, encontra-se dentro da legalidade.

O texto do referido projeto de lei não contém vício formal e material.

Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.586, de 27 de agosto de 2021

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta relatoria resolve opinar pela regular tramitação.

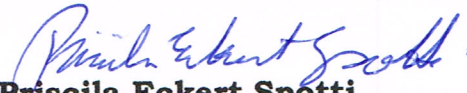
Sertão Santana, 21 de setembro de 2021.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

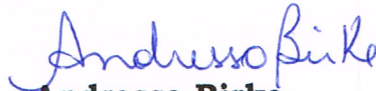
Estado do Rio Grande do Sul




Priscila Eckert Spotti
Presidente da Comissão
RELATORA



Dulce Maria Woiczkowski



Andressa Birke



Lucas José Naibert Gelinski

P U B L I C A D O	
De:	21 / 9 / 2021
Até:	

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!